

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO/SP
Concurso Público – Edital 02/2024

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta aos recursos interpostos em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, segue abaixo o parecer da Banca Examinadora.

ENSINO MÉDIO COMPLETO (Cargos 226 a 233)

LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO 01: o recurso é improcedente, pois questão e gabarito encontram-se corretos e não há o que ser alterado. Inicialmente, foi possível notar um erro muito comum por parte daqueles que não acertaram a questão: não identificar no texto o que é a ideia principal e quais são as informações apresentadas que servem para suportar, embasar ou exemplificar tal ideia. O segundo tipo de informação é acessória e não central. Pois bem, o enunciado pedia a ideia central do texto, sendo assim, ainda que haja no texto informação análoga ao conteúdo de uma alternativa, isso não garantia que a alternativa estaria correta. Era preciso pensar se tal informação era central ou não. Tal dificuldade interpretativa é, infelizmente, muito comum por parte dos leitores medianos. Sendo a questão componente de uma prova classificatória, ela tinha por objetivo selecionar os leitores mais atentos.

Sendo assim, é correto observar que o conteúdo de todas as alternativas estava mais ou menos no texto, mas os leitores mais atentos perceberam que a ideia realmente importante e a discussão proposta pelo autor tinha como centro que “aquilo que é compartilhado na internet não o é em benefício do próximo”, sendo que a ideia de que as palavras têm um sentido diferente nas redes é usada para comprovar que essa ideia é real. É correto afirmar que essa é a ideia central porque o autor introduz a questão de as palavras significarem o seu contrário para falar especificamente da palavra “compartilhar”. Textualmente, isso vem marcado quando ele diz que “A palavra cujo significado mudou mais radicalmente foi ‘compartilhar’”. Ou seja, é a mudança de significado do que é compartilhar que ele quer frisar. A partir disso, o autor explica que quem compartilha algo na internet na verdade não está preocupado em beneficiar o próximo e sim a si mesmo. Essa ideia já vinha sendo trabalhada quando o escritor mostra que as palavras online sempre assumem um significado voltado para o egoísmo e individualismo. Além disso, o texto não diz que as palavras têm duplo sentido na internet, mas que nas redes sociais elas têm o sentido CONTRÁRIO ao sentido que apresentam na realidade.

Por fim, sobre as demais alternativas, a precisão ou não das palavras aparece no início do texto com o papel de introduzir o assunto mais genérico do texto: o sentido das palavras. O fato de as palavras terem poder seria uma reflexão a que poderíamos chegar a partir da leitura do texto, mas ela não aparece diretamente no texto. Portanto, apenas a alternativa B estava correta e nada deve ser alterado.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 02: o recurso é improcedente, pois questão e gabarito encontram-se corretos e não há o que ser alterado. A palavra “conveniente” não tem o mesmo significado que “necessário”. Se o fato de as palavras terem significados mais ou menos precisos fosse necessário para comunicarmos o que pretendemos, não seria possível nos entendermos sem esse quesito. Não é o que o autor diz. Ele aponta que essa característica é vantajosa para a comunicação.

Além disso, não há erros de concordância, muito menos relacionados ao fato de o autor ser português. Uma consulta ao dicionário mostraria ao candidato que o verbo comunicar pode ser transitivo direto (“foi difícil comunicar sua ideia”) e nem sempre precisa ser pronominal. No caso apresentado, o que se pretende comunicar fica implícito e o objeto não aparece textualmente, sendo possível depreendê-lo a partir do contexto.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 03: o recurso é improcedente, pois questão e gabarito encontram-se corretos e não há o que ser alterado. Considerando que, como disse o candidato, ironia é “uma figura de linguagem que consiste em expressar uma ideia dizendo o contrário do que se quer realmente comunicar, muitas vezes de forma sutil ou humorística”, é evidente que apenas em “O alambique das redes sociais transforma a mesquinhez da exibição na nobreza da partilha. É ótimo” há ironia, porque seria totalmente antitético com a argumentação do autor assumir que ele de fato acha ótimo que a exibição mesquinho tenha se tornado nobre.

O erro cometido por quem achou que a alternativa correta era “A palavra ‘conteúdo’, por exemplo, significa quase sempre ‘ausência de conteúdo’. É curioso” é deixar de entender que dizer que X em um ambiente determinado se torna Y é uma afirmação literal, descrição de um fenômeno observado e, portanto, não é irônico. Tampouco é irônica a observação do autor de que acha esse fenômeno curioso, até porque é a partir dessa curiosidade que ele inicia seu artigo. Sendo assim, tudo o que se afirma nesse trecho é literal.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 04: o recurso é improcedente, pois questão e gabarito encontram-se corretos e não há o que ser alterado. A questão solicitava que se assinalasse a alternativa em que os termos tivessem sido corretamente substituídos por um pronome considerando a norma-padrão da língua. Sendo assim, a resolução demandava que o candidato soubesse as regras de colocação pronominal e reconhecesse os contextos que pedem o uso de pronomes oblíquos e de pronomes reto e, por isso, não está no enunciado qual tipo a ser utilizado.

A única resposta correta era “Quando, por exemplo, o compartilhamos com alguém, isso quer dizer que lhe damos um pouco do nosso pão”. Não havia necessidade de modificar a palavra “compartilhamos” porque o pronome está em posição de próclise. Já o uso do pronome reto com objeto na construção “Quando, por exemplo, compartilhamos ele...” é vetado pela norma-padrão, apesar de ser comum esse uso na linguagem coloquial.

Por fim, com relação à proibição do uso de pronomes oblíquos depois de vírgulas, ele é vetado apenas quando após a vírgula inicia-se uma nova oração. No caso apresentado, trata-se da continuação da oração iniciada com “quando” e, por isso, o uso do pronome oblíquo é autorizado.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

QUESTÃO 09: o recurso é improcedente, pois, de acordo com o Capítulo X – Dos Recursos: 10.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 10.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo. 10.9.2. Fora do prazo estabelecido. 10.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente. 10.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 10.9.5. Contra terceiros. 10.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora. 10.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 10: o recurso é improcedente, pois para a referida questão foi utilizada a bibliografia indicada em edital, a questão está correta de acordo com o que consta no livro “LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992”, podendo tal informação ser constatada na página 11 do mesmo.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 11: o recurso é improcedente, pois o assunto abordado na referida questão, está de acordo com o conteúdo programático, onde, menciona sobre Introdução e Estrutura da Base da BNCC “(BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: SEB, 2017. **(Introdução e Estrutura da Base)**”.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 12: o recurso é improcedente, conforme o que consta no artigo 4º, parágrafo único, item b. Segue link contendo a referida Lei, para constatação da informação.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 13: o recurso é improcedente, conforme o que consta no artigo 2º, item I: “assegurar a formação básica comum nacional” e não “assegurar inclusão”, visto que a questão pede que assinale apenas o que está conforme a lei, o argumento apresentado não é válido.

Segue link contendo a referida Lei, para constatação da informação.

http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 14: o recurso é improcedente, pois nem a alternativa A nem a alternativa B estão relacionadas a “Ensinar exige respeito aos saberes dos educandos”, conforme pedido pelo enunciado da referida questão, vez que a alternativa A está relacionada com “Ensinar exige pesquisa” e a alternativa B diz respeito a “Ensinar exige rigorosidade metódica”.

Tal informação pode ser constatada por meio do link abaixo:

<https://nepegeo.paginas.ufsc.br/files/2018/11/Pedagogia-da-Autonomia-Paulo-Freire.pdf>

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 15: o recurso é improcedente, pois a referida questão foi elaborada de acordo com o conteúdo programático divulgado em edital: Lei n.º 11.645/2008 (que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”).

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 16: o recurso é improcedente, pois o conteúdo acerca da referida questão, pode ser verificado por meio do link <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 17: o recurso é improcedente, pois a referida questão foi elaborada de acordo com o que consta na Resolução CNE/CP n.º 1, de 17 de junho de 2004, artigo 2º, § 2º (conteúdo publicado em edital). Segue link para constatação: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 18: o recurso é improcedente, pois nenhuma das alternativas menciona a “preservação da ideia de utopia”, e sim a “rejeição da ideia de utopia”.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 19: o recurso é improcedente, pois o tema abordado na referida questão está dentro do conteúdo programático e referência bibliográfica mencionada em edital, estando o tema inserido em Introdução e Estrutura Base da BNCC.

“BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: SEB, 2017. (Introdução e Estrutura da Base).”

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 20: o recurso é improcedente, pois, de acordo com o Capítulo X – Dos Recursos: 10.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 10.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo. 10.9.2. Fora do prazo estabelecido. 10.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente. 10.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 10.9.5. Contra terceiros. 10.9.6. Com teor que despreze a Banca

Examinadora. 10.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

QUESTÃO 24: o recurso é improcedente, pois o argumento do candidato não procede. Por suficiência lógica, é irrelevante a menção do período de recesso para se concluir que o período de Sessão Legislativa Anual se estende de 1º de fevereiro a 15 de dezembro, segundo raciocínio da lei. Para além disso, apresentando os distratores larga discrepância do período mencionado na lei, por asserção lógica só uma alternativa pode ser considerada correta, sem obscuridades ou ambiguidades. Somente a alternativa “D” pode ser considerada correta, pois é a única que compreende o período estabelecido em lei. Ademais, o conteúdo da questão está expressamente previsto no edital e implica diretamente na relação do servidor com a Administração, o que se reflete em todas as demais relações jurídicas estabelecidas pelo futuro servidor na sua função pública. Mesmo que assim não fosse, a escolha do conteúdo é ato discricionário, e a aferição de sua pertinência para a vida funcional do servidor, além de não gozar de precisão absoluta, não é mais relevante que o atributo da isonomia para ser posta sob julgo de mérito.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 25: o recurso é improcedente, pois a alternativa colocada em discussão afirma que a remoção será efetuada para atender a interesse da Administração ou do servidor, como se só bastasse um ou outro para ser concedida, o que é uma afirmação antijurídica! De fato, o servidor interessado poderá pedir a remoção, mas esta só será concedida para atender a interesse da Administração, conforme inteligência do parágrafo único do art. 53, segundo a qual, “a remoção, que poderá ser feita a pedido ou de ofício, é a passagem do Funcionário de uma para outra Unidade Administrativa. Parágrafo único. A remoção só poderá ser feita nos casos de interesse da Administração, feita a competente anotação no registro do funcionário no prazo de 30 (trinta) dias”.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

226 – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30H

230 – PROFESSOR SUBSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 25H

QUESTÃO 27: o recurso é improcedente, pois segundo a autora, dentro dos estudos da Autonomia Moral elucidada: As crianças adquirem os valores morais, internalizando-os através do contato com o meio ambiente. Segundo Kamii, a punição acarreta três tipos de consequências: 1. Cálculo de riscos: a criança repetirá o mesmo ato que ocasionou a punição, só que dessa vez tomará cuidado para não ser descoberta. Ou pode decidir que, mesmo sendo descoberta, o prazer de cometer o ato infracionário compensa a punição. 2. Conformidade cega: as crianças decidem que é melhor obedecer aos adultos sempre para garantir a sua segurança e respeitabilidade. 3. Revolta: Algumas crianças, que antes se comportavam bem, decidem parar de obedecer e começar a viver por si próprias. Contudo, existe uma grande diferença entre autonomia e revolta. O não-conformismo ou a revolta não tornam, necessariamente, a pessoa mais autônoma, portanto a banca examinadora ratifica o gabarito oficial informado pela letra A.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 29: o recurso é improcedente, pois a proposição “utilizará um tipo de registro realizado por um adulto, constituindo-se em um relatório com informações escritas acerca do desempenho das crianças” traz, primeiro o adulto e não o professor, segundo o relatório escrito ao invés de conceber um compêndio de diversas atividades que serão consideradas para a avaliação, portanto um portfólio que, contém, inclusive anotações escritas. Nesse sentido, a banca examinadora mantém gabarito oficial divulgado.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 37: o recurso é improcedente, pois, segundo os ordenamentos: BRASIL / Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. BRASIL, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Resolução CNE/CEB Nº. 05/2009, Brasília/DF, 2009. BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica - Brinquedos e brincadeiras nas creches: manual de orientação pedagógica /Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. - Brasília: MEC/SEB, 2012, as duas primeiras proposições são as únicas verdadeiras.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 38: o recurso é improcedente, pois em momento algum a proposição “é inerente na criança o gosto por brincar e o manuseio de livros, por isto é importante oferecer os que tenham um contexto familiar, variedade de imagens e sem texto escrito, uma vez que será por meio da nomeação das coisas que a criança estabelecerá a relação entre a realidade e a fantasia”. Pelo contrário: a locução “por isto” significa “por esse motivo” e indica, principalmente, uma consequência daquilo que foi dito ou feito. Desse modo, ela ratifica a importância de se oferecer livros às crianças.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 39: o recurso é improcedente, pois a questão foi embasada nas referências indicadas em edital do concurso, estando a resposta de todas verdadeiras coerentes aos ordenamentos: BRASIL / Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. BRASIL, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Resolução CNE/CEB Nº. 05/2009, Brasília/DF, 2009. BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica - Brinquedos e brincadeiras nas creches: manual de orientação pedagógica /Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. - Brasília: MEC/SEB, 2012. Sendo assim, a banca mantém o gabarito oficial, letra D.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

227 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 30H **231 – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 25H**

QUESTÃO 30: o recurso é improcedente, pois, de acordo com o Capítulo X – Dos Recursos: 10.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 10.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo. 10.9.2. Fora do prazo estabelecido. 10.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente. 10.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 10.9.5. Contra terceiros. 10.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora. 10.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 32: o recurso é improcedente, pois, de acordo com o Capítulo X – Dos Recursos: 10.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 10.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo. 10.9.2. Fora do prazo estabelecido. 10.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente. 10.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 10.9.5. Contra terceiros. 10.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora. 10.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 34: o recurso é improcedente, pois, de acordo com o Capítulo X – Dos Recursos: 10.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 10.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo. 10.9.2. Fora do prazo estabelecido. 10.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente. 10.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 10.9.5. Contra terceiros. 10.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora. 10.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 38: o recurso é improcedente, pois, de acordo com o Capítulo X – Dos Recursos: 10.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 10.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo. 10.9.2. Fora do prazo estabelecido. 10.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente. 10.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 10.9.5. Contra terceiros. 10.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora. 10.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 39: o recurso é improcedente, pois, de acordo com o Capítulo X – Dos Recursos: 10.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 10.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo. 10.9.2. Fora do prazo estabelecido. 10.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente. 10.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 10.9.5. Contra terceiros. 10.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora. 10.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

228 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30H 232 – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25H

QUESTÃO 33: o recurso é improcedente, pois, de acordo com o Capítulo X – Dos Recursos: 10.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 10.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo. 10.9.2. Fora do prazo estabelecido. 10.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente. 10.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 10.9.5. Contra terceiros. 10.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora. 10.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 35: o recurso é improcedente, pois, de acordo com o Capítulo X – Dos Recursos: 10.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 10.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo. 10.9.2. Fora do prazo estabelecido. 10.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente. 10.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 10.9.5. Contra terceiros. 10.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora. 10.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 40: o recurso é improcedente, pois diversas bibliografias que tratam da ludicidade na educação trazem a diferença entre brinquedo e jogos:

A alternativa A está correta, pois: “diferindo do jogo, o brinquedo supõe uma relação com a criança e uma abertura, uma indeterminação quanto ao uso, ou seja, a ausência de um sistema de regras que organizam sua utilização”.

A alternativa C está incorreta, pois diferindo do jogo, o brinquedo supõe uma relação com a criança e uma abertura, uma indeterminação quanto ao uso, ou seja, a ausência de um sistema de regras que organizam sua utilização.

A alternativa D está incorreta, pois “o brinquedo está em relação direta com uma imagem que se evoca de um aspecto da realidade e que o jogador pode manipular. Ao contrário, jogos, como xadrez, construção, implicam, de modo explícito ou implícito, o desempenho de certas habilidades definidas por uma estrutura preexistente no próprio objeto e suas regras”.

Ao ler os trechos, é possível inferir que a única alternativa correta é a B: “O brinquedo está em relação direta com uma imagem que se evoca de um aspecto da realidade e que o jogador pode manipular.”

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

229 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 30H
233 – PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – 25H

QUESTÃO 31: o recurso é improcedente, pois, de acordo com o Capítulo X – Dos Recursos: 10.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 10.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo. 10.9.2. Fora do prazo estabelecido. 10.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente. 10.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 10.9.5. Contra terceiros. 10.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora. 10.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 32: o recurso é improcedente, pois a questão 32 está embasada na BNCC p. 268:

A unidade temática Números tem como finalidade desenvolver o pensamento numérico, que implica o conhecimento de maneiras de quantificar atributos de objetos e de julgar e interpretar argumentos baseados em quantidades. No processo da construção da noção de número, os alunos precisam desenvolver, entre outras, as ideias de aproximação, proporcionalidade, equivalência e ordem, noções fundamentais da Matemática. Para essa construção, é importante propor, por meio de situações significativas, sucessivas ampliações dos campos numéricos. **No estudo desses campos numéricos, devem ser enfatizados registros, usos, significados e operações. No Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a expectativa em relação a essa temática é que os alunos resolvam problemas com números naturais e números racionais cuja representação decimal é finita, envolvendo diferentes significados das operações, argumentem e justifiquem os procedimentos utilizados para a resolução e avaliem a plausibilidade dos resultados encontrados.** No tocante aos cálculos, espera-se que os alunos desenvolvam diferentes estratégias para a obtenção dos resultados, sobretudo por estimativa e cálculo mental, além de algoritmos e uso de calculadoras.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 34: o recurso é improcedente. Segue o texto extraído da BNCC, p. 237:

No Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a expectativa é que os alunos reconheçam que medir é comparar uma grandeza com uma unidade e expressar o resultado da comparação por meio de um número. Além disso, devem resolver problemas oriundos de situações cotidianas que envolvem grandezas como comprimento, massa, tempo, temperatura, área (de triângulos e retângulos) e capacidade e volume (de sólidos formados por blocos retangulares), sem uso de fórmulas, recorrendo, quando necessário, a transformações entre unidades de medida padronizadas mais usuais. Espera-se, também, que resolvam problemas sobre situações de compra e venda e desenvolvam, por exemplo, atitudes éticas e responsáveis em relação ao consumo. Sugere-se que esse processo seja iniciado utilizando, preferencialmente, unidades não convencionais para fazer as comparações e medições, o que dá sentido à ação de medir, evitando a ênfase em procedimentos de transformação de unidades convencionais. No entanto, é preciso considerar o contexto em que a escola se encontra: em escolas de regiões agrícolas, por exemplo, as medidas agrárias podem merecer maior atenção em sala de aula. Portanto, de acordo com o excerto extraído da BNCC, a proposição II está correta.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO (Cargos 348 a 352)

LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO 01: o recurso é improcedente, pois, de acordo com o Capítulo X – Dos Recursos: 10.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 10.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo. 10.9.2. Fora do prazo estabelecido. 10.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente. 10.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 10.9.5. Contra terceiros. 10.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora. 10.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 02: o recurso é improcedente, pois, de acordo com o Capítulo X – Dos Recursos: 10.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 10.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo. 10.9.2. Fora do prazo estabelecido. 10.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente. 10.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 10.9.5. Contra terceiros. 10.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora. 10.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 06: o recurso é improcedente, pois, de acordo com o Capítulo X – Dos Recursos: 10.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 10.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo. 10.9.2. Fora do prazo estabelecido. 10.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente. 10.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 10.9.5. Contra terceiros. 10.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora. 10.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 08: o recurso é improcedente, pois na questão propõe-se ao candidato verificar como a alteração no posicionamento das vírgulas pode determinar a interpretação da oração. Nesse sentido, a questão não trata de uma interpretação da tirinha, mas da análise das orações indicadas nas alternativas a partir do problema proposto no enunciado contextualizado no cenário narrativo expresso nos quadros. Assim, a alternativa **A – Gestos tresloucados não, rosnados lascivos talvez, suspiros sonhadores** – é a única em que claramente a expressão “suspiros sonhadores” foi indicada como escolha perfeita feita pela personagem diante do contexto.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

QUESTÃO 09: o recurso é improcedente, pois as proposições estão em uma sequência lógica e não há que se falar em dúvida ou confusão, já que as três estão corretas. Ainda que não houvesse uma numeração diante das proposições, o candidato deveria assinalar a alternativa que afirma que as três estão corretas.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 12: o recurso é improcedente, pois a alternativa D está relacionada às dimensões em que se articula A Educação em Direitos Humanos como processo sistemático e multidimensional, orientador da formação integral dos sujeitos de direitos (Conforme Art.4º), diferente do que se pede o enunciado da referida questão. Segue link para constatação da informação. http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 13: o recurso é improcedente, alternativa A não pode ser considerada como correta, pois de acordo com o enunciado, é solicitado especificamente a competência relacionada a “Trabalhar a partir das representações dos alunos” e “Construir e planejar dispositivos e sequências didáticas”.

Abaixo seguem os links para constatação da resposta correta.

<https://www.novaconcursos.com.br/blog/pdf/novas-competencias-ensinar.pdf>

<https://escolaprof.wordpress.com/wp-content/uploads/2008/03/10-competencias.pdf>

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 14: o recurso é improcedente, pois conforme pode ser constatado através na imagem abaixo (retirada da obra de Rosita Edler Carvalho), a única alternativa correta, que está de acordo com o que pede o enunciado da referida questão, é a alternativa D.

Para caminhar em direção a uma escola efetivamente inclusiva, Rosita apresenta quatro fatores que devem ser modificados a fim de se alcançar uma educação inclusiva. São eles:

- As condições sociais e econômicas de nosso país e que têm acarretado a desvalorização do magistério fazendo com que, muitas vezes, as escolas funcionem como espaços de abrigar e de cuidar os alunos em vez de serem espaços para a construção do conhecimento e de exercício da cidadania;*
- As condições materiais em que trabalham nossos professores;*
- Sua formação inicial e continuada;*
- As condições requeridas para que a aprendizagem se efetue em, “clima” prazeroso e criativo. (p.37)*

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 17: o recurso é improcedente, pois a resposta correta é **física, psíquica e moral** (alternativa C). O texto apresentado no enunciado está de acordo com o que consta no Art.17 do Estatuto da Criança e do Adolescente. A informação pode ser constatada através do link abaixo:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

QUESTÃO 21: o recurso é improcedente, pois entre as alternativas elencadas, somente a que diz “as leis concernentes à alienação de bens imóveis” exige voto favorável de dois terços da Câmara, como pedido no enunciado, é assinalável, conforme artigo 33, inciso I, alínea c), da Lei Orgânica do Município (LOM). Quanto às demais, há previsão diversa na LOM, inclusive, conforme dispõe conteúdo da alternativa (D), quanto à sua revisão, que poderá ser feita por **maioria absoluta** dos membros da Câmara, conforme artigo 6º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Registro/SP.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 22: o recurso é improcedente, pois o enunciado da questão contextualiza expressamente o termo de que se exige conhecimento do conceito, a saber, “Para efeitos do que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Registro, considera-se ‘amplitude’”. Não existe margem, portanto, para alegação de polissemia.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 25: o recurso é improcedente, pois o enunciado e as alternativas respeitam inteiramente a redação do Estatuto do Servidor, e por uma pertinência lógica: a reintegração pressupõe decisão favorável ao servidor, aliado ao fato de que **nenhuma** alternativa seria assinalável se se pudesse presumir o contrário disso. A simples menção de “decisão transitada e julgada” já é suficiente para a interpretação da regra, sendo a menção de que tipo de decisão redundante e desnecessária.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

348 – COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

QUESTÃO 26: o recurso é improcedente, pois a referida questão foi embasada na literatura “Avaliação da aprendizagem escolar”, de Cipriano Carlos Luckesi, página 66, conforme segue:

modelo social. Tentando traduzir este projeto histórico em prática educacional, já contamos, hoje, em nosso meio, com a pedagogia denominada de libertadora, fundada e representada pelo pensamento e pela prática pedagógica inspirada nas atividades do professor Paulo Freire. Pedagogia esta marcada pela ideia de que a transformação virá pela emancipação das camadas populares, que define-se pelo processo de conscientização cultural e política fora dos muros da escola; por isso mesmo, destinada fundamentalmente à educação de adultos. Já temos também entre nós manifestações da pedagogia libertária, representada pelos antiautoritários e autogestionários e centrada na ideia de que a escola deve ser um instrumento de conscientização e organização política dos educandos; e, por último, mais recentemente, está se formulando em nosso meio a chamada pedagogia dos conteúdos socioculturais, representada pelo grupo do professor Dermeval Saviani, centrada na ideia de igualdade, de oportunidade para todos no processo de educação e na compreensão de que a prática educacional se faz pela transmissão e assimilação dos conteúdos de conhecimentos sistematizados pela humanidade e na aquisição de habilidades de assimilação e transformação desses conteúdos, no contexto de uma prática social (Libâneo, 1984).

As alternativas B, C e D estão em desconformidade com o trecho acima, não havendo, portanto, outra alternativa a ser considerada como gabarito da questão além da previamente apresentada.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 28: o recurso é improcedente, pois a referida questão foi embasada na literatura “Diretor Escolar: educador ou gerente?”, de Vítor Paro, página 25, conforme segue:

“Carece de fundamento, pois, a dicotomia que às vezes se estabelece entre administrativo e pedagógico, como se o primeiro pudesse estar em concorrência com o segundo, como quando se diz que o pedagógico deve preceder, em importância, ao administrativo. Na verdade, se o administrativo é a boa mediação para a realização do fim, e se o fim é o aluno educado, não há nada mais administrativo do que o próprio pedagógico, ou seja, o processo de educá-lo. É, portanto, o pedagógico que dá a razão de ser ao administrativo, senão este se reduz a mera burocratização, fazendo-se fim em si mesmo e negando os fins educativos a que deve servir.”. Portanto, afirmar que “o primeiro (administrativo) sempre deve estar em concorrência com o segundo (pedagógico)” está incorreto.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 29: o recurso é improcedente, pois o enunciado da questão está exatamente conforme consta na literatura “O desenvolvimento do psiquismo e a educação escolar: contribuições a luz da Psicologia Histórico-Cultural e da Pedagogia Histórico-Crítica”, de Lígia Márcia Martins, página 216:

“A pedagogia histórico-crítica, ao pôr em relevo um tipo de conhecimento a ser transmitido – no caso, os conhecimentos universais –, está colocando em questão, concomitantemente, as características da atividade educativa, isto é, a dialética entre forma e conteúdo, não se tratando de um tipo de ensino verbalista e abstrato. Essa orientação encontra amplo amparo em Vygotsky (1996, 2001) e em Leontiev (1978a, 1978b), para quem as funções psíquicas só se desenvolvem no exercício de seu funcionamento por meio de atividades que as determinem. Isso significa dizer que não existe função alheia ao ato de funcionar e à maneira pela qual funciona.”.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 30: o recurso é improcedente, pois a referida assertiva está em desconformidade com a literatura indicada no recurso. De acordo com SAVIANI em “O papel do diretor de escola numa sociedade em crise. In: Educação: do Senso Comum à Consciência Filosófica”, páginas 207-208: “Na prática, poderíamos mesmo dizer que um diretor será tanto mais educador quanto maior o grau de autonomia que mantém em relação às exigências do “sistema”, subordinando suas formas aos conteúdos educativos; e será tanto mais administrador quanto menor o grau de autonomia referido, o que o levará, em consequência, a se ater à rigidez das “normas superiores” mantendo-as esvaziadas do conteúdo que lhes daria sentido.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 32: o recurso é improcedente, pois o enunciado não afirma que “as definem de forma determinística” e nem que não exista “Diversos outros elementos” que possam influenciar condutas e atitudes. Ademais, a referida questão foi embasada na literatura “BOURDIEU, Pierre. A Escola Conservadora: as desigualdades frente à escola e à cultura. In NOGUEIRA, M. A.; CATANI, A. Escritos de Educação”, página 50, e está exatamente conforme apresentado nela:

O capital cultural e o *ethos*, ao se combinarem, concorrem para definir as condutas escolares e as atitudes diante da escola, que constituem o princípio de eliminação diferencial das crianças das diferentes classes sociais. Ainda que o êxito escolar, diretamente ligado ao capital cultural legado pelo meio familiar, desempenhe um papel na escolha da orientação, parece que o determinante principal do prosseguimento dos estudos seja a atitude da família a respeito da escola, ela mesma função, como se viu, das esperanças objetivas de êxito escolar encontradas em cada categoria social. Paul Clerc mostrou que, ainda que a taxa de êxito escolar e a

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 33: o recurso é improcedente, pois é necessário considerar que a correta interpretação das alternativas também faz parte da avaliação. Ademais, a referida questão foi embasada na literatura “O desenvolvimento do psiquismo e a educação escolar: contribuições a luz da Psicologia Histórico-Cultural e da Pedagogia Histórico-Crítica”, de Lígia Márcia Martins, página 220, conforme segue:

“Vygotsky (2001) explicitou então, que as distintas condições, internas e externas, nas quais se processa o desenvolvimento dos conceitos científicos e espontâneos, cotidianos, devem balizar o ensino escolar, uma vez que: Os conceitos científicos se relacionam com a experiência pessoal de maneira diferente de como o fazem os conceitos espontâneos. Os últimos surgem e se formam durante o processo da experiência pessoal da criança. Diferentemente, os motivos internos que impulsionam a formação dos conceitos científicos são completamente diferentes daqueles que orientam seu pensamento a formar conceitos espontâneos. As tarefas mobilizadas pelo pensamento da criança são distintas quando assimila conceitos na escola e quando esse pensamento está entregue a si mesmo. Resumindo, poderíamos dizer que os conceitos científicos que se formam no processo de instrução se diferenciam dos espontâneos por uma relação distinta com a experiência da criança, por uma relação distinta com seu objeto e pelos diferentes caminhos que percorrem desde o momento que nascem até que se formem definitivamente (VYGOTSKY, 2001, p. 196, grifo do autor).

Tais colocações de Vygotsky assumem uma importância ímpar nessa pesquisa, na medida em que demonstram claramente o grau de dependência do desenvolvimento psíquico em relação à educação escolar. Igualmente, colocam em destaque as diferenças qualitativas entre o ensino orientado por conceitos espontâneos ou que visam à formação de conceitos científicos. Esses fatos se implicam, portanto, nas teorias pedagógicas que possam orientar a educação escolar à vista de objetivos desenvolvimentistas.”

Portanto, as alternativas B e C estão em desconformidade com o disposto na literatura, uma vez que são **OPOSTAS** às ideias do texto acima:

(B) os motivos internos que impulsionam a formação dos conceitos científicos são completamente diferentes daqueles que orientam seu pensamento a formar conceitos espontâneos. Isso demonstra claramente o grau de

independência do desenvolvimento psíquico em relação à educação escolar, **destacando que não há diferenças qualitativas** entre o ensino orientado por conceitos espontâneos ou que visam à formação de conceitos científicos. (C) as tarefas mobilizadas pelo pensamento da criança **não são distintas** quando assimila conceitos na escola e quando esse pensamento está entregue a si mesmo.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

349 – COORDENADOR PEDAGÓGICO

QUESTÃO 30: o recurso é improcedente, pois candidatos pedem anulação da questão afirmando que a alternativa A induz ao erro. Entretanto, não há nada na alternativa que justifique a reivindicação. Uma vez que o imposto sobre a propriedade rural constitui os 20% de tributos destinados ao Fundeb, a alternativa A está incorreta, já que o enunciado exige que o candidato conheça qual tipo de imposto que não constitui este montante.

A única alternativa correta é a “A”, pois empresas públicas não pagam impostos.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 32: o recurso é improcedente, pois candidatos pedem anulação da questão, afirmando que não há Alternativa correta. Entretanto, sua reivindicação não possui fundamento. As alternativas A e D estão incorretas, pois os municípios possuem competência para definir normas e competências pedagógicas alinhadas às suas peculiaridades.

A alternativa “B” está incorreta, pois a proposição IV também é verdadeira, e não apenas I e II.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 37: o recurso é improcedente, pois candidatos pedem anulação da questão, alegando que nenhuma das alternativas está correta, porém sua reivindicação não possui fundamento. Os candidatos alegam que a alternativa B, considerada correta por esta banca, está errada. Porém, a alternativa faz uma citação *ipsis litteris* do que está disposto na LDBEN (art.24, II, c).

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 38: o recurso é improcedente, pois candidatos pedem anulação da questão, alegando que não há alternativa correta, porém, a alegação não possui fundamento. De acordo com José Libâneo, a Constituição Federal de 1934, em meio a disputas entre católicos e liberais, incluiu manifestações que exigiam uma escola laica (Educação escolar: políticas, estruturas e organização, pg. 154). Portanto, é correto o que se afirma em “A”.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 39: o recurso é improcedente, pois candidatos afirmam que a alternativa “A” está incorreta, pois a redação do texto diz que a educação infantil para crianças de até 3 anos será oferecida em creches, sem mencionar outras entidades. Contudo, esta omissão em nada compromete a inteligibilidade da alternativa, já que ela não afirma que esta faixa etária será atendida somente ou apenas em creche.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

350 – DIRETOR DE ESCOLA

QUESTÃO 26: o recurso é improcedente, pois Paulo Freire defende a ideia de que os seres são condicionados e não determinados e recusa a argumentação do determinismo histórico, tendo em vista que essa visão assumiria um viés fatalista, sem saída para os sujeitos. (Pedagogia da Autonomia, p.19).

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 29: o recurso é improcedente, pois a premissa de Luckesi para a que a avaliação seja um ato amoroso não é a de amor pelo conhecimento. A questão se baseia na argumentação do autor dentro de uma obra específica.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 33: o recurso é improcedente, pois embora o Conselho de Escola seja importante elemento para efetivar a gestão democrática, ele não se configura como um formato de gestão e questão solicita o formato (modelo) de gestão. Ademais, direção participativa, enquanto formato, restringe-se à figura centralizada do diretor de escola, algo que o autor tenta desconstruir. Embora enquanto meio de agir seja uma característica importante para qualquer formato que se diga democrático. (Gestão Democrática da Escola Pública, de Vitor Paro, p. 143-144).

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 34: o recurso é improcedente, pois a obra “O sistema” acredita resolver a contradição impondo pela força as suas exigências e com isso só faz aguçar a contradição de vez que projeta sobre a escola, típico organismo da sociedade civil cujo modo de operar é a persuasão, formas típicas da sociedade política, lançando mão da repressão. (SAVIANI, D. “Educação: do Senso Comum à Consciência Filosófica”, p. 209). Para melhor compreensão do termo, recomendamos leitura completa do capítulo indicado em edital. Saviani repudia a ideia de o diretor ser um administrador, para ele, o diretor “é, antes de tudo, um educador” (p. 208).

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 39: o recurso é improcedente, pois o termo “qualidade”, para Veiga, abrange alguns elementos, dentre eles, evitar a evasão escolar. Para que se cumpra o princípio da qualidade, norteador do PPP, é necessário que o quesito: “evitar de todas as maneiras possíveis a repetência e a evasão”, seja efetivado. Evidencia-se que a questão foi fundamentada dentro da visão do autor.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

351 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 30H

QUESTÃO 31: o recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada a partir de KUNZ, Eleonor. Transformação didático-pedagógica do esporte. 7. ed., Ijuí: Unijuí, 2010., a alternativa C que o candidato se refere teria sentido se fosse esporte-educação e não, esporte participação como disposto na alternativa. Assim, a alternativa correta é D.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 33: o recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada a partir de Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998. Pg. 82. Conforme pode ser lido textualmente no documento “[...]os Parâmetros Curriculares Nacionais têm como proposta que o processo de ensino e aprendizagem nos ciclos finais considerem simultaneamente três elementos: a diversidade, a autonomia e as aprendizagens específicas.” Ela não considera a cidadania.

Diante do exposto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

É o que tem a esclarecer.

Atenciosamente,
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social